



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 001366/2019

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Vinicius Gomes de Moraes

PROCESSO Nº.: 0145190138613

SECRETARIA: 1ªUJ-1ºJD

COMARCA: Juiz de Fora

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MLO

IDADE: 55

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamentos: Pregabalina 75mg e Sertralina 50mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F 41

FINALIDADE / INDICAÇÃO: tratamento de ansiedade e depressão

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 18.118/4509

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001366.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1)Existe alguma evidência científica de que o fármaco solicitado apresente resultado superior aos fornecidos pelo SUS?

2)Sendo afirmativa a resposta acima o quadro apresentado pelo autor subsidia a indicação?

3)Agradecemos qualquer informação complementar a critério desse nobre órgão.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

1 - Não.

2 – Prejudicado.

3 - Existem alternativas terapêuticas de menor custo que a sertralina, disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde e integrantes do componente básico da RENAME 2018, igualmente eficazes no tratamento da depressão, que incluem a amitriptilina, a nortriptilina, a clomipramina e a fluoxetina. Não foi apresentado relato de que a requerente tenha feito uso prévio ou não



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

apresentado resposta às alternativas incluídas na RENAME. A pregabalina também não é disponibilizado pelo SUS, que, por sua vez, oferece como alternativas os seguintes medicamentos, que possuem a mesma indicação, no manejo dos transtornos de ansiedade: diazepam, clonazepam, clobazam e midazolam. Não foram apresentadas justificativas para não utilização das medicações disponibilizadas pelo SUS no caso em tela.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Ministério da Saúde, 2017.
2. World Health Organization: Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10” Ed Artes Medicas, Porto Alegres, 1993.
3. Canadian Network for Mood and Anxiety Treatments (CANMAT) 2016 Clinical Guidelines for the Management of Adults with Major Depressive Disorder: Section 3. Pharmacological Treatments. The Canadian Journal of Psychiatry / La Revue Canadienne de Psychiatrie. 2016, Vol. 61(9) 540-560.
4. Comparative efficacy and acceptability of 21 antidepressant drugs for the acute treatment of adults with major depressive disorder: a systematic review and network meta-analysis. Andrea Cipriani et al. The Lancet. Vol. 391; April 7, 2018.

V – DATA: 12 de agosto de 2019

NATJUS - TJMG